



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.964 MACEIÓ/AL, 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**PROJETO DE LEI Nº. 7.361/2019
Projeto de Lei Nº. 121/2019
AUTOR: VER. FRANCISCO SALES**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
A.S.P.S.V.P - ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS
POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO,
FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica declarado de Utilidade pública, **A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO, “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”**, Associação Privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº. 34.594.222/0001-00, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de Janeiro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:559BB4FA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/01/2020. Edição 5874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>